	Ċ
	ĭ
	$\Box$
	5
	2
	٣
	$\subseteq$
	щ
:	۲
8	ᇤ
2	Щ
5	쁬
almente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	ú
ഗ	Щ
ഗ	σ
Ō	뜮
	ď
S	ŭ
쁘	丌
⋌	ږ
$\subseteq$	й
쯧	!>
=	à
$\approx$	Ç
Ξ.	C
의	ċ
4	2
コ	$\mathbf{z}$
≅	2
z	C
$\mathcal{O}$	Œ
Ķ	Ε
⋛	č
₹	Ť
ď	<u></u>
œ	ď
⋖	Ť
~	ď
ō	ŭ
Δ	5
te	
Ĕ	ć
ĕ	_
높	Ε
≝	π
. <u>⊡</u>	ā
0	Ξ
융	<u>+</u>
Este documento foi assinado digitalmente	7
.≒	č
ŝ	۶
a.	≶
ō	2
5	Ξ
ŧ	a
ē	#
Ξ	0
2	٠
9	ď
C	ď
ste	č
ш	α
_	. 4
	č
	conferência acesse o site http://consulta-tce-am-gov-br/spede-e-informe-o-código: COA57E6C-E135E9E6-3EEEDAED-3665DDC3
	₽
	2
	9

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	



# DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº716/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11398/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará Urucaraprev.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Romualdo Vicente Alves Filho (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Luciene Helena da silva Dias OAB/AM4697.
- 7- Unidade Técnica: DICERP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2020/2022-DIMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Álber Furtado de Oliveira Júnior.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará – URUCARAPREV. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação. Ciência.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Romualdo Vicente Alves Filho, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará Urucaraprev, exercício de 2020;
- **10.2. Dar quitação** ao Sr. Romualdo Vicente Alves Filho, com fulcro no art. 163, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno desta Corte de Contas);
- 10.3. Determinar à atual e futuras gestões do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará Urucaraprev que observe com maior cautela os ditames da Lei nº 9.717/1998, mormente no que se refere ao encaminhamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, sob pena de imposição de multa por afronta ao art. 5º, XVI, "d" da Portaria MPS nº 204/08; art. 22 da Portaria MPS nº 204/08; e art. 6º, IV, da Lei nº 9.717/98;

	1
	2
	č
	ç
	č
	٢
	3
S	Ĺ
$\stackrel{L}{\vdash}$	ŀ
Ā	ċ
S)	Ĺ
SC	Ĺ
ă	5
S	Ľ
3	C
9	Ĺ
R	1
RODRIGUES DOS	2
E.	Ć
ž	
$\exists$	ä
₹	ï
6	
Ň	
⋛	
/ARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	
Ϋ́	
₹	7
'n	
ă	7
Jte	:
Эē	ì
a	
gi	
ō	1
ğ	4
in	į
SS	
. <u>e</u>	7
Ę	1
ıţ	-
ne	-
ਨ੍ਹ	•
ĕ	
ē	
Est	i
_	10000000000000000000000000000000000000
	4
	,

Publicado TCE/AM,	no Dia	ário Ele	etrônico do
Edição Nº			
De	_/	_/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
-

Fls. Nº \_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº716/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Determinar à próxima Comissão a ser designada para realizar inspeção no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará Urucaraprev que apure a existência dos documentos que comprovem o encaminhamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia;
- **10.5.** Dar ciência ao Sr. Romualdo Vicente Alves Filho, bem como aos seus patronos, sobre o deslinde do feito.
- 11- Ata: 16ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 10 de maio de 2022.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Luis Fabian Pereira Barbosa e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

#### ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

### **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral